Folha Nº
PREFEITURA MUN. JAGUARUNA

1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2019-PMJ
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2019-PMJ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019-PMJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUNA/SC, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 82.928.698/0001-74, sediada na Av. Duque de Caxias, 290, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **EDENILSON MONTINI DA COSTA** CPF nº 981.956.979-68 doravante denominado **CONTRATANTE**, e, empresa **SETUP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.249.662/001-74, com sede à Rua Bortolo Pavan, 253, Bairro Universitário, cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Sr. **Filipe Frassetto Machado**, inscrito no CPF sob nº. 060.431.879-06, doravante denominada **CONTRATADA**, pactuam entre si as cláusulas a seguir:

Objeto – **"CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ATRAVÉS DE PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA EXECUÇÃO INTEGRAL DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, MELHORIA E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NAS PRAÇAS PÚBLICAS, AVENIDAS, CANTEIROS CENTRAIS DE AVENIDAS, RUAS E PONTES DO MUNICÍPIO DE JAGUARUNA, NAS ÁREAS DE ATUAÇÃO DA CELESC, CERGAL E COOPERALIANÇA, OBEDECENDO INTEGRALMENTE AS ESPECIFICAÇÕES E DETERMINAÇÕES PREVISTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO AO EDITAL"**

As partes contratantes sujeitam-se às normas da Lei nº 8.666, de 21.06.93, e suas demais alterações posteriores, e às seguintes normas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO, CONFORME CLÁUSULA 5ª QUINTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO E LEI 8.666/93, E SUAS DEMAIS ALTERAÇÕES E LEI 10.520/2002.

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do contrato em epígrafe, conforme prevê o Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas demais alterações.. **Ficando prorrogado o prazo da execução/serviços do Contrato por mais 12 (doze) meses, do dia 23 de Julho de 2020 até a data de 22 de Julho de 2021, de acordo com a Cláusula 5ª Quinta do Contrato Administrativo.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

1.2 – Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original, bem como dos Aditivos que dele foram extraídos até a presente data.

E, por assim acordarem, firmam este instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

Jaguaruna (SC), 21 de Julho de 2020.

FILIPE FRASSETO MACHADO:06043187906

Assinado de forma digital por FILIPE FRASSETO MACHADO:06043187906

MUNICÍPIO DE JAGUARUNA
EDENILSON MONTINI DA COSTA
Prefeito Municipal

SETUP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
CNPJ sob nº 09.249.662/001-74
Filipe Frassetto Machado
CPF sob nº. 060.431.879-06
Representante Legal

Testemunha 01 _____

Testemunha 02 _____

Felipe Cardoso
Assessor II
Portaria Nº 008/2019